

Boa tarde,

O checklist foi avaliado pela COAMB.

Orientações:

1. Inserir recomendações da COAMB no Termo de Referência.
2. Submeter novamente para ratificação da inclusão das recomendações no TR.

Cumpra ressaltar que, para atividades desenvolvidas dentro das áreas administradas pela EMAP, incluindo canteiro de obras, os contratados devem observar os seguintes requisitos:

1. **Gerais:**

A.1) Conhecer e cumprir a Política do Sistema de Gestão Ambiental da EMAP, disponível na internet no endereço: <https://www.portodoitaqui.ma.gov.br/emap/missao-visao-valores>;

A.2) A contratada adotará todos os controles e proteção ambiental necessários ao atendimento da legislação ambiental vigente nos níveis federal, estadual e local e dos requisitos ambientais aplicáveis;

A.3) A contratada será responsável perante os Órgãos do Poder Público e terceiros, por eventuais danos causados ao meio ambiente, resultantes da execução da atividade objeto deste contrato;

A.4) A contratada atenderá a todos os requisitos aplicáveis à atividade objeto do contrato constantes das normas e padrões do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) da EMAP, incluindo procedimentos e registros que podem ser acessados no link:

<https://www.portodoitaqui.ma.gov.br/emap/gestao/meio-ambiente#saude>

A.5) A contratada deverá prever e garantir a adequação dos recursos necessários ao atendimento dos requisitos ambientais estabelecidos, incluindo treinamentos de empregados para questões ambientais;

A.6) A contratada deverá informar, imediatamente, à EMAP (Fiscal do Contrato) ocorrências de não-atendimento aos requisitos ambientais estabelecidos acima, além de estabelecer a comunicação através do fluxo de comunicação de ocorrência pelos contatos 3231-7444 / 98454-9662;

A.7) Em caso de acidente com o equipamento que implique na contaminação de solo/água, a contratada deverá remediar o dano causado e informar imediatamente a EMAP, através dos contatos de emergências 3231-7444 / 98454-9662, devendo agir de forma proativa a fim de evitar eventuais contaminações por gotejamento de óleo no solo e no mar através de seus equipamentos ou na operação de abastecimento de equipamentos;

A.8) A supressão de vegetação deverá ser autorizada pelos órgãos competentes, bem como motosserras

devem estar registradas no órgão estadual competente e no IBAMA. Qualquer atividade nesse sentido deve ser **previamente** alinhada com o setor de Meio Ambiente da EMAP;

A.9) Em atendimento ao SGA, a EMAP fará inspeções e auditorias ambientais periódicas nas instalações e atividades da contratada para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos. A contratada deverá fornecer informações necessárias ao desenvolvimento destas inspeções e auditorias;

A.10) A contratada deverá ser responsável pela manutenção das estruturas, de sua propriedade ou disponibilizadas pela EMAP, localizadas dentro das unidades operacionais. Tais atividades deverão ocorrer mediante a validação da COAMB e/ou de outros setores competentes conforme procedimentos internos.

A.11) Qualquer empresa que atue na área primária deve estar credenciada no Procedimento EMAP PC-57: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI.